

Procuradoria Geral

LEI MUNICIPAL Nº. 2044 de 11 de Novembro de 2021.

LEI MUNICIPAL Nº. 2044 de 11 de Novembro de 2021.

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO LAÇADOR DO BEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ”

A Prefeita Municipal de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1 º Fica declarada Utilidade Pública Municipal, nos termos da lei nº 1.747/2015, para **ASSOCIAÇÃO LAÇADOR DO BEM**, com sua sede social localizada à Rua Dona Tutinha, número 125, bairro Sol Nascente, nesta cidade de Sidrolândia, devidamente inscrita no CNPJ 26.496.824/0001-98.

Art. 2 º Cessarão todos os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:

I - Substituir os fins constantes do estatuto ou deixar de cumprir as disposições estatutárias;

II - Alterar sua denominação e, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados da averbação no Registro Público, não comunicar a ocorrência ao departamento competente da administração pública municipal local.

Art. 3 º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal , 11 de Novembro de 2021.

Vanda Cristina Camilo

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Douglas Rodrigo Aguiar Silva